



Número: 83/2022

Data: 18/05/2022

# EDITAL

ANDRÉ VALENTE MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE SETÚBAL: -----

FAZ PUBLICO QUE, em cumprimento do disposto nos Artigos 65.º e 66.º do Decreto-lei nº 82/2021, de 13 de outubro, com o objetivo de reduzir o número de incêndios rurais, considerando o elevado número de ignições que têm origem humana, sendo em grande parte associadas a negligência e acidentes, nomeadamente decorrentes do uso desajustado do fogo, onde se incluem, as queimas de amontoados e as queimadas, o seguinte:

As comunicações prévias para a realização de queimas de amontoados realizadas entre o dia 15 e o dia 31 de maio são suspensas, quando o Índice meteorológico de risco de incêndio (FWI - Fire Weather Index), for superior a 20;

As comunicações prévias para a realização de queimas de amontoados e de queimadas, não serão permitidas de dia 01 de junho e até 31 de outubro de 2022 (inclusive).

Devem ser adotadas soluções alternativas à eliminação por queima de resíduos vegetais, nomeadamente a sua trituração ou incorporação para melhoramento da estrutura e qualidade do solo, aproveitamento para biomassa, compostagem, produção energética, ou outras formas que conduzam a alternativas de utilização racional destes produtos.

Para algum esclarecimento, poderá contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil e Bombeiros através do email: [smpc@mun-setubal.pt](mailto:smpc@mun-setubal.pt) ou pelo número de telefone 265 739 330.

E para que conste se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ter a habitual publicação.

O Presidente da Câmara

André Valente Martins